



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 617, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1986.

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

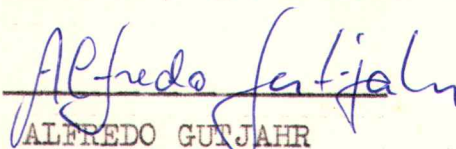
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancio-
no a seguinte lei:

Art.1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, através da CASA CIVIL - LIGA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL CATARINENSE-LADESC, objetivando a construção de um prédio com área de 172m², destinado ao funcionamento do CLUBE DE MÃES e CRECHE CASULO.

Art.2º) Para a execução do Convênio a LADESC transferirá à Prefeitura a importância de Cz\$30.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS), correndo o restante da despesa por conta da Prefeitura.

Art.3º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 1986.

RIO DAS ANTAS, 13 DE NOVEMBRO DE 1986.



ALFREDO GUTJAHR

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada neste Setor de Administração na mes-
ma data.



ADILSON A. DAGNONI

Ch. de Exp. e Contab.